



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Contrato 158/2021

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o Município de Mariana e a Senhora FLÁVIA REGINA GONÇALVES VIANA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Ronaldo Alves Bento e, de outro lado, **FLÁVIA REGINA GONÇALVES VIANA**, portadora do CPF nº 347.000.056-53, RG nº M-1.484.855 e PIS nº 17013498856, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, nº 339/A, bairro Barro Preto, Mariana/MG, doravante denominados respectivamente LOCATÁRIO e LOCADORA, reportando-se ao Contrato de Locação de Imóvel nº 158/2021, submetido ao procedimento de **Dispensa de Licitação DISP nº 026/2021 – PRC nº 163/2021**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS CENTRO II, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Fica reajustado a partir de **07/07/2022**, em 10,70% (dez inteiros e setenta centésimos por cento) o valor mensal do aluguel do imóvel objeto do Contrato nº 158/2021, que passará a ser de **R\$ 3.884,25 (três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, com base no índice do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) acumulado nos últimos 12 meses, conforme Processo Administrativo PRO nº 11939/2022.

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

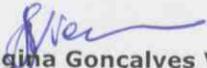
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 11 de agosto de 2022.


Ronaldo Alves Bento
Prefeito Municipal em Exercício


Danilo Brito das Dores
Sec. Municipal de Saúde
LOCATÁRIO


Flávia Regina Gonçalves Viana
LOCADORA

Testemunhas: 1) _____

2) _____